



Badminton Federação Paranaense – BFP
R. João Reffo 886, Sobrado 01 – Santa Felicidade
CEP 82.410-000 – Curitiba – Paraná
www.badpr.org.br – presidencia@badpr.com.br
CNPJ: 01.693.106/0001-80 – Inscrição Estadual: isenta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
BADMINTON FEDERAÇÃO PARANAENSE – BFP
CNPJ Nº 01.693.106/0001-80

O Presidente da BFP, Vladimir Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial nos termos do artigo 47 do Estatuto Social da BFP, faz saber aos que deste Edital tiverem conhecimento, bem como convoca as entidades filiadas com direito a voto, além da representação de Atletas da BFP, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16/11/2024, às 13h00, em Primeira Convocação, com maioria absoluta, ou às 13h30h, em Segunda Convocação, com o quórum estatutário previsto, a realizar-se no Clube Curitibano - Salão Grill 180°, localizado na Rua Petit Carneiro, 970 – Água Verde – Curitiba/PR a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Eleger o Presidente e o Vice-Presidente da BFP;
- II. Eleger 3 membros titulares e 1º e 2º suplentes do Conselho Fiscal;
- III. Formalizar e dar posse imediata aos membros eleitos, ressalvado o efetivo exercício do mandato, que se dará somente em 01/01/2025 com término em 31/12/2028.

Para fins de votação, e após análise dos requisitos estatutários para sua participação, são consideradas entidades filiadas com direito a voto: Associação Amigos Badminton Toledo; Associação Beltronense de Badminton; Associação de Badminton Cataratas Foz do Iguaçu; Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Palmas; Associação Esportiva Badminton Curitiba; Associação Maringaense de Badminton e Parabadminton; Apucarana Badminton; Associação de Esportes de Raquete de Paranavaí; Ação Social São Vicente de Paulo; Associação Esportiva Badminton Mercês; Clube Curitibano; Conselho Comunitário da Vila C; Associação Esportiva do Colégio Estadual do Paraná; Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais; Badminton Piamarta Matelândia; Santa Mônica Clube de Campo; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Marechal Cândido Rondon; APMF do Colégio Estadual Professor Francisco Zardo; Chopinzinho Badminton; Associação Desportiva Londrinense, além da representação da Comissão de Atletas.

Serão observados, além dos requisitos e procedimentos dispostos no Estatuto Social da BFP, e em seu Regulamento Eleitoral, as seguintes diretrizes:

- (a) É vedado o acúmulo de procurações, as quais devem ter poderes específicos para sua representação, sempre observada a maioria civil.
- (b) Para garantir o equilíbrio na representatividade, a BFP adotará a proporção de 1/3 (um terço) dos votos para a categoria de atletas, considerando todos os candidatos em pleno gozo de seus direitos, já computada a eventual diferenciação de valor de que trata a Lei Geral do Esporte. Com base na quantidade de entidades com direito a voto, para esta AGO inicialmente serão convocados 10 (dez) atletas, número este que poderá ser ajustado conforme eventuais deliberações da comissão eleitoral, bem como segundo as



Badminton Federação Paranaense – BFP

R. João Reffo 886, Sobrado 01 – Santa Felicidade

CEP 82.410-000 – Curitiba – Paraná

www.badpr.org.br – presidencia@badpr.com.br

CNPJ: 01.693.106/0001-80 – Inscrição Estadual: isenta

- diretivas estabelecidas no Art 1, § 4º do Regulamento Eleitoral da BFP. O representante da Comissão Estadual de Atletas do Badminton do Paraná deverá enviar ao e-mail eleicoes2024@badpr.org.br os seguintes dados dos atletas que irão participar da AGO: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo, e-mail, telefone e data de nascimento, no prazo de 20 (vinte) dias da data de publicação do Edital;
- (c) As candidaturas devem ser enviadas para o e-mail eleicoes2024@badpr.org.br até o dia 05 de novembro de 2024 até às 23h59, que somente serão validadas após o envio pela BFP da confirmação de recebimento;
 - (d) Deverão ser utilizados os formulários “Presidência” e “Conselho Fiscal” constantes no link “Eleições BFP 2024” do site da Badminton Federação Paranaense, qual seja, www.badpr.org.br
 - (e) Os formulários deverão estar totalmente preenchidos, com a qualificação completa dos candidatos (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo, e-mail, telefone e data de nascimento) que compõem a respectiva chapa e assinado por, ao menos, um membro da chapa, com firma reconhecida por semelhança, bem como cumprirem os demais requisitos estatutários.
 - (f) A BFP publicará em seu site, no dia 06/11/2024, os inscritos no pleito.
 - (g) O prazo para impugnação das candidaturas será de 01 (um) dia, sendo o termo inicial o dia 07/11/2024 e o termo final, 07/11/2024, às 23h59, direcionada ao e-mail eleicoes2024@badpr.org.br.
 - (h) Até o dia 08/11/2024, a BFP publicará informativo noticiando a existência ou não de eventuais impugnações.
 - (i) No dia 09/11/2024 se iniciará o prazo para apresentação das defesas prévias, findando-se em 10/11/2024, às 23h59.
 - (j) As impugnações serão decididas pela Comissão Eleitoral da BFP e as respectivas decisões serão publicadas no site da BFP até o dia 11/11/2024, às 23h59.
 - (k) Dúvidas e questionamentos que dependam de interpretação, poderão ser encaminhadas pelo e-mail eleicoes2024@badpr.org.br e deverão ser respondidas pela Comissão Eleitoral constituída.
 - (l) O prazo para impugnação ao Edital se encerra no dia 11/10/2024, às 23h59, direcionada ao e-mail eleicoes2024@badpr.org.br.
 - (m) Casos omissos ou necessidade de interpretação de regras do Edital são de competência da Comissão Eleitoral constituída.

Curitiba, 09 de outubro de 2024.

Vladimir Rodrigues da Silva
Presidente da BFP